

Ata n.º 11, de 12 de dezembro de 2019

Conselho Diretivo da
Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, nas instalações da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, reuniu ordinariamente o Conselho Diretivo da AMTSM, sob a Presidência de Jorge Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, com a presença dos vogais Emídio Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e Joé Alberto Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra.-----

Assistiram à mesma, Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Margarida Belém, Presidente da Câmara Municipal de Arouca, joaquim Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho e Joaquim Manuel Santos Costa, Secretário-Geral da AMTSM, que secretariou a reunião. -----

Pelo Senhor Presidente foi dado início à reunião às quinze horas e trinta minutos, tendo-se passado de imediato à análise dos seguintes pontos da ordem do dia. -----

1. Despachos proferidos ao abrigo de competências delegadas e subdelegadas – -----

1.1. Ordens de Pagamento – Presente listagem com a relação das Ordens de Pagamento por pagar.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

1.2. Ordens de pagamento com detalhe – presente listagem com a relação das Ordens de Pagamento com detalhe. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

1.3. Despachos proferidos pelo Senhor Secretário-Geral, de 27/11/2019 a 10/12/2019 – presente listagem dos Despachos proferidos, no âmbito das competências sub-delegadas. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----



2. Delegação de Competências no Presidente do Conselho Diretivo da AMTSM-----

Na sequência da eleição do Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Jorge Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, pela Assembleia Intermunicipal de 12 de dezembro de 2019 e de acordo com a possibilidade prevista no n.º 5 do artigo 25º dos estatutos da AMTSM e bem assim no Sistema de Controlo Interno, foram analisadas as competências que poderiam ser delegadas no Senhor Presidente do Conselho Diretivo. -----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Presidente do Conselho Diretivo a competência para a prática dos seguintes atos: -----

1. Administrar os bens da Associação e dirigir a sua atividade podendo, para esse efeito, contratar pessoal e colaboradores, fixando as respetivas condições de trabalho e exercendo a respetiva disciplina, nomeadamente: -----
 - a) Assinar e visar expediente (avisos e publicações para o Diário da República) relativos a concursos de pessoal; -----
 - b) Autorizar tolerâncias de ponto; -----
 - c) Autorizar faltas do pessoal e sua justificação; -----
 - d) Autorizar pedidos de recuperação de vencimento; -----
 - e) Autorizar marcação de férias, entrada em período de gozo de férias, alteração do período de férias, transição de férias; -----
 - f) Autorizar a inscrição e participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios e cursos/ações de formação; -----
 - g) Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento dos correspondentes abonos, subsídios de transporte e/ou ajudas de custo; -----
2. Autorizar a realização de despesas com locação ou aquisição de bens e serviços e obras de empreitadas, até ao limite de € 24.939,89; -----
3. Dirigir o serviço de expediente e tesouraria; -----
4. Assinar termos da contagem dos montantes em caixa sob responsabilidade do Chefe/Responsável pelo Sector de Contabilidade e Finanças; -----
5. Instruir as instituições de crédito, sempre que, no âmbito de ações inspetivas, se realize a contagem dos montantes em caixa sob responsabilidade do Chefe/Responsável pelo Sector de



Contabilidade e Finanças, para que forneçam diretamente ao inspetor ou inquiridor todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções; -----

6. Autorizar quaisquer transferências entre as contas bancárias da Associação; -----

7. Autorizar previamente a utilização de viatura própria, utilização de automóvel de aluguer, ou outro tipo de transporte, nas deslocações em serviço dos funcionários. -----

3. Secretário-Geral da AMTSM - Delegação e Subdelegação de Competências – O Conselho Diretivo da AMTSM deliberou, por unanimidade, delegar no Secretário-Geral, Joaquim Manuel Boavida Santos Costa, a competência para a prática dos seguintes atos: -----

a) Movimento das contas bancárias e assinatura dos cheques; -----

b) Verificar e analisar os documentos elaborados pelos serviços antes de serem remetidos para despacho/deliberação dos órgãos competentes; -----

c) As Áreas Técnicas dependem hierarquicamente do Secretário-Geral; -----

d) Designar o responsável pelas reconciliações bancárias; -----

e) Autorizar regularizações sempre que se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias; -----

f) Visar pedidos/requisições para aquisição de bens e serviços; -----

g) Designar o(s) responsável (eis) pelas reconciliações dos bens do imobilizado.-----

h) Classificação de serviço dos funcionários da AMTSM.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, subdelegar também no Secretário-Geral as seguintes competências atribuídas ao Senhor Presidente do Conselho Diretivo: -----

i) Assinar e visar expediente; -----

j) Autorizar tolerâncias de ponto; -----

k) Autorizar faltas do pessoal e sua justificação; -----

l) Autorizar pedidos de recuperação de vencimento; -----

m) Autorizar marcação de férias, entrada em período de gozo de férias, alteração do período de férias, transição de férias; -----

n) Autorizar a inscrição e participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios e cursos/ações de formação; -----

o) Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento dos correspondentes abonos, subsídios de transporte e/ou ajudas de custo; -----

p) Autorizar previamente a utilização de viatura própria, utilização de automóvel de aluguer, ou outro tipo de transporte, nas deslocações em serviço dos funcionários; -----

q) Autorizar a realização de despesas com locação ou aquisição de bens e serviços e obras de empreitadas, até ao limite de € 10.000,00; -----

r) Dirigir o serviço de expediente e tesouraria; -----

4. Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Fundos disponíveis-----

4.1. Presente Resumo de Contas da AMTSM a 09/12/2019. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

4.2. Presente Mapa das Disponibilidades da AMTSM a 09/12/2019.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

4.3. Presente Mapa da Evolução da dívida à Luságua. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

4.4. Presente listagem da consulta dos Fundos Disponíveis – com anos anteriores. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

5. STAR - Sistema de Tratamento de Águas Residuais;

5.1 Presente Informação nº 23/DT/2019, de 4 de dezembro, da Prestação de Serviços de Operação e Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, contendo cálculo definitivo da revisão de preços relativa a 2018, cujo valor ascende a 172.003,53 € (cento e setenta e dois mil, três euros e cinquenta e três cêntimos), (IVA incluído). Dado que, por conta, foi já pago o montante de 140.717,17€ (com IVA incluído), até serem apurados os valores finais através dos índices definitos serem publicados, verifica-se estar por liquidar 31.330,45€. -----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aprovar o cálculo da revisão de preços nos termos propostos.-----

5.2 Informação n.º 58/AMTSM/DP – Pagamento das Águas de S. João

No dia 05 de dezembro a AMTSM recebeu das Águas de S. João cheque n.º 6900000802, s/ Santander Totta, relativo ao pagamento dos meses de dezembro de 2018, janeiro, fevereiro e

março de 2019, do Sistema de Tratamento de Águas Residuais, no valor de € 50.351,16, acompanhado de Quadro explicativo. -----

Analisados os documentos existentes nos registos contabilísticos da AMTSM, emitidos de acordo com as regras de imputação que têm vindo a ser estabelecidas no âmbito do CIC (Contrato Interadministrativo de Colaboração), verifica-se existirem desconformidades com os valores daquele Quadro, não se descortinando os critérios ali estabelecidos.-----

Neste ponto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira declarou-se impedido por ser, simultaneamente, Presidente do Conselho de Administração da empresa municipal Águas de S. João.-----

O Conselho Diretivo deliberou, face à diferença de valores verificada, que se providenciasse a marcação de uma reunião conjunta tendo em vista o esclarecimento cabal deste assunto.-----

5.3 Informação n.º 21/DT/2019, de 26/11 - Caudais Ossela

Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara de Vale de Cambra informou que iria analisar a documentação disponibilizada com os serviços técnicos e que depois se pronunciará.-----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

5.4 Ofício Indáqua ref. CE-20825, de 13/11/2019

Estando a matéria deste ofício em estreita correlação com a matéria do ponto anterior foi decidido aguardar pela sua decisão final.-----

5.5 Quadro resumo Contas AMTSM 09/12/2019

O Secretário-Geral apresentou Quadro contendo os valores em dívida das diversas entidades para com a AMTSM, cujo valor total ascende a 516.202,72 €.

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

5.6 Quadro fornecedores/Municípios STAR

O Secretário-Geral apresentou Quadro contendo os valores das faturas, no âmbito do contrato STAR II (Luasagua/ABB e Rioboco).

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

5.7 – Devolução de faturas - O Secretário- Geral informou da reunião havida, sob a coordenação dos Senhores Presidentes das Câmaras de Espinho e de S. João da Madeira, tendo em vista preparar a resposta ao ofício recebido do Consórcio Externo. Informou, ainda, o Conselho Diretivo que, além das faturas nº 4200404634, nº 4200404834 e nº 4200404838, respetivamente relativas a abril, maio e junho de 2019, deram entrada nos dias 3 e 5 do corrente mês as faturas nº. 4200405033, nº 4200405037, nº 4200405038 e nº 4200405041, respeitantes aos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2019.

O Conselho Diretivo, dado que se continuam a verificar os pressupostos que levaram à devolução das primeiras faturas, nomeadamente o de que os valores apresentados nas faturas não correspondem aos trabalhos/serviços efetivamente realizados, deliberou no sentido de se proceder à devolução das mesmas.

5.8 -Faturas registadas na contabilidade - No uso da palavra, o Senhor Secretário-Geral, informou que estão registadas na contabilidade, nas contas de fornecedores, faturas já vencidas e ainda não pagas (por não terem sido prestados a totalidade dos serviços faturados), estando em curso um processo de análise técnico-jurídica ao incumprimento contratual que se verifica por parte di Consórcio Externo. As faturas são as seguintes, conforme quadro abaixo:

Período	Referência	Data de emissão	Data de vencimento	Data de Acordo de Pagamento	Valor
dezembro de 2018	4200403930	24/05/2019	23/07/2019	31/12/2019	107 062,12 €
janeiro de 2019	4200403931	24/05/2019	23/07/2019	31/12/2019	113 495,61 €
fevereiro de 2019	4200404442	31/07/2019	29/09/2019		125 841,25 €
março de 2019	4200404443	31/07/2019	29/09/2019		116 302,01 €
Total					462 700,99 €



AMTSM

J.

Com este enquadramento, considera-se que estas faturas não contribuem para o cálculo dos Pagamentos em Atraso, nem para o Prazo Médio de Pagamentos, enquanto não for esclarecido o processo relacionado com o incumprimento.-----

Após análise e votação na forma legal, Conselho Diretivo deliberou por unanimidade, considerar estas faturas em conferência, bem como não as incluir no cálculo dos Pagamentos em Atraso, nem para o Prazo Médio de Pagamentos. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

6. CIAMTSM-----

6.1. Procedimento para fornecimento de Fármacos – Presente Informação N.º 57/CIAMTSM/2019, de 4 de Dezembro, contendo Proposta de decisão de adjudicação do contrato de “Fornecimento de Fármacos e Material Veterinário do CIAMTSM”.-----

Atendendo ao lançamento do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia, com o convite a 3 empresas concorrentes: **CODIVET** – Cooperativa de Distribuição e Comercialização de Produtos Veterinários, CRL, **NOVAVET** - Distribuição Farmacêutica e Lobo, Alves, Amaral – **SILOAL, S. A.**, é proposta a adjudicação à empresa, Lobo, Alves, Amaral – **SILOAL, S. A.**, pelo montante de € 22.066,79 (vinte e dois mil, sessenta e seis euros e setenta e nove cêntimos), isento de IVA, conforme relatórios preliminar e final nos termos do artigo 73º/1 do CCP, bem como a aprovação da minuta de contrato.-----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aprovar aqueles documentos.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

7. Formação

No uso da palavra o Senhor Secretário-Geral informou os presentes do seguimento dado à decisão tomada na reunião de 31 de outubro, da necessidade de se fazer Formação em SNC-AP, foi presente um Programa Provisório a ser remetido às divisões de Recursos Humanos tendo em vista averiguar do número de potenciais interessados na sua frequência. O referido Programa tem como tema principais os seguintes: 1) Enquadramento: transposição do POCAL para o SNC-AP; 2) POCAL: Classificação económica e Regras orçamentais; 3) SNC-AP: a). Estrutura conceptual do



AMTSM

SNC-AP; b) Plano de contas multidimensional; c) Implementação do SNC-AP; d) Normas de Contabilidade Pública (NCP): análise das normas, particularidades e exemplos; e) Modelos de divulgação previstos no Anexo às Demonstrações Financeiras.-----

Neste sentido informou os presentes das necessidades informadas pelos Municípios, faltando ainda resposta dos Municípios de S. João da Madeira e de Vale de Cambra. -----

Abaixo quadro resumo: -----

Município	N.º de formandos	tipo de formandos	Observações
Arouca	3	técnicos de contabilidade	e-mail de 20/11/2019
Espinho	8		e-mail de 08/11/2019
Oliveira de Azeméis	14		e-mail de 21/11/2019
Santa Maria da Feira	15	9 T.S. e 6 A.T.	e-mail de 09/12/2019
S. João da Madeira			
Vale de Cambra			
Total	40		

Após análise e votação na forma legal, Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aguardar pela informação em falta.-----

8. Outros Assuntos-

E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. -----

Dr. G. N. N. Vieira